# RESOLUÇÃO Nº. 82, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 59/2008 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa **RESOLVE**:

Aprovar a alteração do parágrafo 3º do Artigo 10 do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Profissionais da Educação – Áreas de Concentração em História, Políticas e Gestão da Educação; Educação e Tecnologia da Informação e Comunicação; e Educação Inclusiva, como segue:

Onde se lê: "os membros que comporão as comissões examinadoras das monografias serão designados pelo Conselho Diretor, entre os docentes do curso portadores, no mínimo, do título de mestre, a partir de proposta da COESCE."

Leia-se: "os membros que comporão as comissões examinadoras das monografias serão designados pelo Conselho Diretor, entre os docentes portadores, no mínimo, do título de mestre, a partir da proposta da COESCE."

**Wedson Desidério Fernandes**
**Presidente em exercício**